PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

À Ass. Vereadores Mesa Diretora Senhor e Pastor Jarbas 23/05/16

Samuel Gadolla Lima
VEREADOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

MENSAGEM Nº 024, DE 23 DE MAIO DE 2016

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Apraz-nos encaminhar a V.Exa., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, nos termos do art. 55, II, da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL COM RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS/SEGOV/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Trata-se de abertura de crédito adicional especial ao orçamento municipal de 2016, para acolher recursos provenientes de repasse do Governo do Estado de Minas Gerais, decorrente de Emenda Parlamentar ao Orçamento Estadual, de autoria do Deputado Dirceu dos Santos Ribeiro, no importe de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

A dotação a ser suplementada é no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e os recursos são destinados à execução de obras de pavimentação de vias urbanas do Município de Ubá.

Os recursos já estão creditados e disponíveis em conta bancária da Prefeitura Municipal de Ubá, dependendo, para sua utilização, dos procedimentos técnico-contábeis derivados da abertura do crédito adicional ora pleiteado.

Isto exposto, confiando na unânime aprovação do presente projeto de lei, invocamos a tramitação em regime de urgência, prevista no art. 83 da Lei Orgânica do Município de Ubá.

Atenciosamente,

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

PEDRO RAYMUNDO
Procurador-Geral

Correspondência Recebida em 23/05/2016 às 15:24 horas
LUCIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 056/16
(Ref.: Mensagem 024, de 23/05/2016)

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), JUNTO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2016, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL COM RECURSOS PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR APROVADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS/SEGOV/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento de 2016, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), recursos proveniente de Emenda Parlamentar aprovado pela Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais/SEGOV/MG, destinado a pavimentação de vias urbanas no Município, conforme as especificações e códigos seguintes:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
02 08	Secretaria Municipal de Obras
02 08 02	Divisão de Obras Públicas e Fiscalização
15 451 1304	Pavimentação de Vias Urbanas/Emenda Parlamentar/SEGOV
4490 51	Obras e Instalações
VALOR:	R$ 250.000,00
Fonte: SEGOV	

Art. 2º. Para abertura do crédito adicional especial indicado no art. 1º desta Lei será anulada parcialmente a seguinte dotação:

02	Prefeitura Municipal de Ubá
0208	Secretaria Municipal de Obras
02 08 02	Divisão de Obras Públicas e Fiscalização
15 451 1307 2.262	Manutenção Atividades da Seção de Obras e Fiscalização
3390 30	Material de Consumo
Ficha: 0950	Valor - R$ 250.000,00

Art. 3º. O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa (Ficha).

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei ao PPA e à LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ubá, 23 de maio de 2016.

Edvaldo Baião Albino
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

RELATÓRIO DE VALORES INDICADOS

Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

Ação: EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL - PADEM

1017	0301	4	CELEBRAÇÃO DE	UBA	PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA	REFORMA OU OBRA - Pavimentação - Via Urbana e Via Rural	R$ 250.000,00	APROVADO PELA OEGOV